

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 03/2017 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa BETA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, RG n. 536454 SSP/DF, CPF n. 259.304.941-34, residente e domiciliado na Quadra 01 Conjunto 02 Casa 42, Planaltina - DF e de outro lado, como CONTRATADO, **BETA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA**, CNPJ nº 03.231.368/0001-59, com sede comercial em SAAN, CL QUADRA 03, BLOCO B, N 75, SALA 102 e 103, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.632-300, representada neste ato por DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Diretor-empresário, casado, CPF/MF sob número 115.696.201-30, RG n. 437.855 SSP/DF, com residência e domicílio em QMS 15, Rua 13, casa 05, Cond. Mini-Chácaras, Sobradinho II, Brasília, Distrito Federal, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CORREÇÃO DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**, que trata da prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, 27 de março de 2019, e que tem por valor correto o de **R\$ 190.786,04 (cento e noventa mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As CEASA/DF se reservam o direito de rescindir a qualquer momento, no interesse público e no exercício de seu poder discricionário, o contrato administrativo n. 03/2017, se comprometendo, no entanto, a dar um prazo de 30 dias de aviso, contados do recebimento de notificação pela contratada do ato de rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8571.6978 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de serviços administrativos 2018;**
- V – Grupo de Despesa: **33 – Despesa corrente;**
- VI – Esfera: **04 - Dispêndio.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 190.786,04 (cento e noventa mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **NE2019000113**, emitida em 25 de março de 2019, na modalidade Global (20028537).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 02 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente CEASA/DF

\_\_\_\_\_  
Representante legal

BETA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/04/2019, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20321468** código CRC= **C8D74723**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203